



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018

Circular n.º: 33/2018

Prezados Senhores, no dia 25 de abril de 2018, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro colocará em votação o veto do Sr. Governador do Estado ao §2º, do Artigo 1º, do Projeto de Lei 3.764/2018, que trata dos pisos Estaduais.

O Parágrafo vetado pretendia estabelecer, de forma indireta, uma jornada de trabalho reduzida de 30 horas semanais para os Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

No veto, o Sr. Governador justificou que a fixação de um piso para uma jornada de 30 horas semanais acarretaria um aumento considerável das despesas, o que não se coaduna com a delicada situação financeira que atravessa o Estado, bem como, agravará a crise no sistema, deixando de atender ao interesse público prioritário da população fluminense.

Caso o veto seja rejeitado pela ALERJ, os Estabelecimentos de Serviços de Saúde terão que suportar para estas categorias reajustes equivalente a 54% (cinquenta e quatro por cento), percentual que irá inviabilizar a sobrevivência dos serviços de saúde.

A sessão de votação terá início às 15h00min.

COMPAREÇA NO PLENÁRIO DA ALERJ E LUTE PELA SOBREVIVÊNCIA DO SEU ESTABELECIMENTO, NÃO VAMOS DEIXAR QUE INVIABILIZEM A SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral
Presidente da FEHERJ